



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 4 de maio de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Procuradores(as)-Gerais de Justiça nos Estados e no Distrito Federal
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, acompanhada de cópia do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, nos quais a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - requer ao Ministério Público dos Estados e Federal, o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, *"de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria."*

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA**

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 141/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Procuradorias Gerais de Justiça (dos Estados e do Distrito Federal) e ao Ministério Público Federal o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito dos órgãos Ministério Público Estadual e Federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto do Parquet quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)**



SF/21921.28045-20



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Despacho nº 4537/2021

Referência: PGR-00153462/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Encaminhe-se cópia da documentação em questão, com urgência, aos membros do MPF/PA, para conhecimento e adoção das providências que entenderem necessárias à resposta ao Requerimento nº 141/2021 - CPIPANDEMIA, diretamente ao solicitante das informações, em razão do prazo exíguo concedido para a resposta - 5 (cinco) dias. À COJUD e às SUBJUR, para adoção das providências relativas à prestação do suporte necessário ao atendimento da solicitação em tela. Após, expeça-se Ofício ao PGR, informando as providências determinadas no presente despacho.

Belém, 5 de maio de 2021.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

Procurador-chefe Substituto

PRM-MAB-PA-00002544/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/MARABA

Despacho nº 228/2021

Referência: PGR-00153462/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Determino à assessoria deste ofício o cumprimento da determinação do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, devendo proceder ao encaminhamento de certidão negativa, caso inexistam "inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria" no 1º ofício desta PRM.

Marabá, 6 de maio de 2021.

ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/MARABA**

**CERTIDÃO
GABPRM1-AALO/38/2021**

Certifico que trata-se de Ofício Circular da PGR encaminhando o Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, nos quais a comissão parlamentar de inquérito requer aos Ministérios Públicos dos Estados e Federal o envio, no prazo de 5 (cinco) dias, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

Em pesquisa no sistema Único verifica-se que este Gabinete não recebeu representações noticiando fatos relacionados a irregularidades no uso de verbas destinadas ao combate à pandemia do COVID-19.

Assim, não havendo informações a encaminhar à CPI relacionada a feitos autuados neste Gabinete que tratem da apuração da aplicação de recursos federais no combate à pandemia do COVID-19, torna-se necessário certificar essas informações.

Marabá, 7 de maio de 2021.

**JOEL DOS SANTOS FERREIRA
ASSESSOR NIVEL II**